

DECRETO Nº 410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

*Abre crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 65.646,00 e dá outras providências*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, da Lei 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de, R\$ 65.646,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.05 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS					
06.05 4.00.00.00	Despesa de Capital				
06.05 44.00.00.00	Investimentos				
06.05 449052.12.361.0203.2.050.05.220001	Equipamentos e material permanente	(Ficha 107)	R\$	65.646,00	

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob número:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
06.05 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS					
06.05 3.00.00.00	Despesas Correntes				
06.05 33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
06.05 339039.12.361.0203.2.050.05.220001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 105)	R\$	65.646,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 23 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 24/12/2015